LEI MUNICIPAL nº 460 de 28 de maio de 2021.

PUBLICADO
Em 28 de 05 20 21
Responsável
Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I / PE-II
Mat. 168-6

EMENTA – *Dispõe sobre o Programa de Prevenção ao Diabetes na Creche e Escolas Municipais.*

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituído no Município de Tuparetama o Programa de Prevenção ao Diabetes na Creche Mikaelle Nunes e Escolas Municipais.

§1°. Este programa prevê o encaminhamento de um questionário aos pais/responsáveis no início do ano letivo para tentar diagnosticas uma possível probabilidade de desenvolvimento da doença, com perguntas simples e objetivas, buscando detectar sinais dessa doença, e realização de campanhas educativas nas escolas, com o apoio dos professores e nutricionistas, distribuição de folhetos explicativos.

§2°. Caso haja a conformação das respostas, o aluno seria encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento visando à realização de consultas e exames específicos para a constatação da doença.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
em 28 de maio de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20230420090309.pdf
assinado por: idUser 72